



## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

### ERRATA- PORTARIA 921/2020 -

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM) retifica a Portaria 921/2020, publicada no MG 201 de 01/10/2020, - Onde se lê - Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do encerramento da entrega dos documentos ao processo de credenciamento, do referido Edital. - Leia-se : Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data do encerramento da entrega dos documentos ao processo de credenciamento, do referido Edital. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Belo Horizonte. Data: 12/01/2021.

12 1435757 - 1